

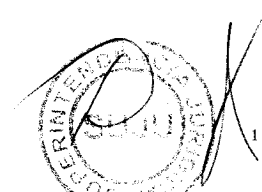
Nº: 0674/TERMO/2013-B
TERMO ADITIVO (2º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0674/TERMO/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR, O MUNICÍPIO DE PINHÃO, EMATER
COM A ANUÊNCIA DA SEAB, NA FORMA
ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de PINHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.178.011/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (2º) ao Termo de Cooperação técnica n.º 0674/TERMO/2013 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva n.º 45/2015 de 06/10/2015 que instrui o processo protocolizado n.º 13.777.959-5 conforme cláusulas e condições seguintes:

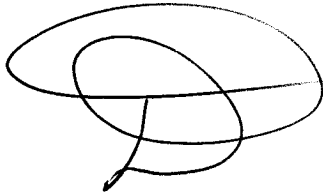
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo originário por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 21/10/2015 a 21/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

MAF/DVCO



Eu, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.



DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de **PINHÃO**

Curitiba, 21 de outubro de 2015.



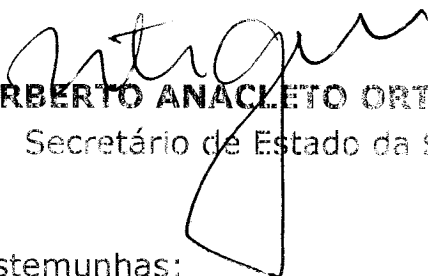
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHESSMANN
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

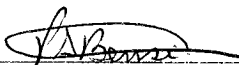


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras da **COHAPAR**



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.493-3**



Nome: **Marcelo Grani**
RG: **4.486.549-1**



PLANO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO n.º: 0674/TERMO/2013-B

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual n.º15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o TERMO ADITIVO AO 0674/TERMO/2013 que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **PINHÃO**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de PINHÃO			CNPJ/MF 78.178.011/0001-28	
Endereço: Avenida Trifon Hanysz, 220	Município PINHÃO	UF PR	CEP 85170-000	Telefone (42) 3677-2699
Web site: www.pinhao.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): habitacao@pinhao.pr.gov.br		
Nome do Responsável DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA				
Cargo: PREFEITO (A) MUNICIPAL				
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		
Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500.	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559.	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo originário por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 21/10/2015 a 21/10/2017.	
JUSTIFICATIVA: Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local os benefícios do programa, consoante aos termos no Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiário.	
As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade. A formalização deste TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 0674/TERMO/2013 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.	

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de PINHÃO .	20 (vinte)	outubro/2015 à outubro/2017

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS	20 UNIDADES HABITACIONAIS	10 MESES
2	PÓS OBRAS	20 FAMÍLIAS	2 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES

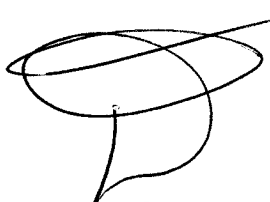
ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR: a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV; b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV; c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR. d) Definir e elaborar os projetos executivos; e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;	10/2015	10/2017
DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO: a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos	10/2015	10/2017

<p>pelo PNHR e PMBPR.</p> <ul style="list-style-type: none">b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.		
<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;	10/2015	10/2017

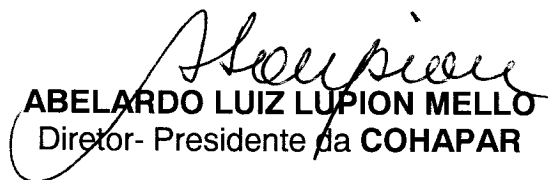
V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 21 de outubro de 2015.




DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito (a) Municipal de **PINHÃO**



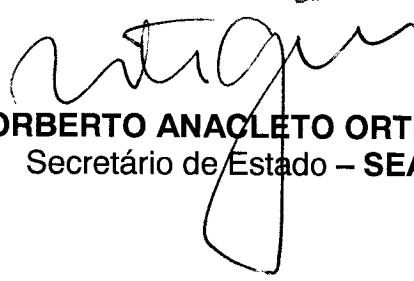
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**
Diretor Administrativo



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**

Extrato de Convênio nº 0082/CONV/2015 - Participes: COHAPAR e o Município de JACAREZINHO.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Jacarezinho, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de 125 (cento e vinte e cinco) lotes, integrantes do Bairro Aeroporto (102 lotes) e da Vila Cárítas (23 lotes), identificados pela matrícula nº 13860 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho/PR e pela certidão da Escritura Pública lavrada às fls. 149v 152v do Livro de Notas do Tabelionato Rocha.

Data: 04.11.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 45/2015 de 06.10.2015. **Processo:** 13.674.900-5.

97903/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 0454/TERMO/2013-B (2º) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de ALTÔNIA, com a anuência da SEAB.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Originário, por 12 meses, contados de 16.09.2015 a 16.09.2016.

Data: 11.08.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 36/2015 de 11.08.2015 - **Processo:** 13.692.711-6.

97945/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 0674/TERMO/2013-B (2º) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de PINHÃO, com a anuência da SEAB.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Originário, por 24 meses, contados de 21.10.2015 a 21.10.2017.

Data: 21.10.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 45/2015 de 06.10.2015 - **Processo:** 13.777.959-5.

97917/2015

Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0659/CONV/2013 - Participes: COHAPAR e a Associação do Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani- 44 UDS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0659/CONV/2013 por 6 meses, contados de 15.10.2015 a 15.04.2016.

Data: 15.10.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 46/2015 de 14.10.2015 - **Processo:** 13.787.900-0.

97935/2015

Extrato de Termo Aditivo (3º) ao Contrato nº 6334/CONT/2012 PARTES: ORANGE SYSTEM MONITORAMENTO LTDA - EPP E COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. OBJETO: Prorrogação do contrato originário por 12 meses, de 01/11/15 a 01/11/16, e reajuste do valor do contrato em 7,91%. VALOR: R\$ 1.800,00. ASSINATURA: 30/10/15. FUNDAMENTO: Art. 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: DIAF em 19/10/15, cfe. item 4.4 do Normativo de Alçadas Decisórias.

98089/2015

COMPAGAS

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE COMPAGAS Nº 025/2015 E CONTRATO COMPAGAS Nº 102/2015

CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON CNPJ: 01.664.625/0001-10
OBJETO: Aplicação de incentivo fiscal ao esporte para o apoio da COMPAGAS ao PROJETO TRIATHLON OLIMPIADA 2020, devidamente aprovado pelo Ministério do Esporte, sob nº SLIE 1408288-85.

VALOR MÁXIMO: R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA: 09/11/2015

Fundamento legal: art. 35, caput da Lei Estadual 15.608/07.

A íntegra da justificativa para contratação encontra-se a disposição na sede da Compagas, Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, CIC, Curitiba - PR.

98144/2015

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 014/2015 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 014/2015, cujo objeto é a aquisição de 2 (duas) Carretas de GNC (Gás Natural Comprimido), nos termos dispostos no anexo K do edital - "Termo de Referência - Especificações Técnicas".

ADJUDICO os serviços em favor de EXERGY ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 457.920,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

FERNANDO GHIGNONE

Diretor-Presidente

97923/2015

COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial COPEL SAT nº 150083/2015, Objeto: Elaboração de Projetos de Sistemas de Telecomunicações; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 152.040,00; **Preço máximo detalhado no Edital;** Data da Sessão: 20/11/2015, às 09:00 h. Retirada do Edital: www.copel.com; Informações: (41) 3331-4257.

98044/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Eletrônico COPEL Nº SGD150312/2015
Objeto: Portal de serviços eletrônicos para a assinatura digital de documentos; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 121.800,00; **Preço máximo detalhado no edital;** Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/11/2015, às 14h00; Retirada do Edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.copel.com; Informações: (41) 3331-2257

RESULTADO DE LICITAÇÃO

• A Copel comunica que não acudiram interessados para o Pregão Presencial Para Registro de Preços Copel nº SGD150522/2015, considerando-a Deserta; Objeto: Cabeçote para Vara de Manobra; informações (41) 3310-5257.

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

• Termo Aditivo nº 001 à ATA SRP COPEL SGD150136/2015; Contratada: Ideal Work Uniformes e Epis Ltda; CNPJ: 03.246.317/0001-09; Objeto: Uniforme antichama; Motivo: Inclusão de filial; Fundamentação: Lei 8666/93; Data de Assinatura: 06/11/2015.

• Termo Aditivo nº 001; Contrato Copel nº 4600007611/2015; Contratada: BALTEAU PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA; CNPJ:13.434.970/0001-47; Motivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro Fundamentação: Leis 8666/93 e 15608/07. Data de Assinatura: 05/11/2015. Novo Valor Global do Contrato: R\$796.958,13.

97585/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência COPEL DIS nº SGD150593

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário - US; **Valor unitário da US:** R\$ 38,69; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 464.280,00; **Data da Sessão:** 16/12/2015, às 09h00.

Concorrência COPEL DIS nº SGD150594

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, no horário das 22h00 às 07h00, com intervalo de 1h00 para descanso, sob regime de empreitada por preço unitário - US; **Valor unitário da US:** R\$ 38,69; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 464.280,00; **Data da Sessão:** 17/12/2015, às 09h00.

Concorrência COPEL DIS nº SGD150597

Objeto: Montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8kV e de fornecimento parcial de materiais, sob regime de empreitada por preço unitário - US; **Valor unitário da US:** R\$ 39,88; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 1.067.000,00; **Data da Sessão:** 18/12/2015, às 09h00.

Retirada dos Editais: www.copel.com/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br; **Informações:** (41)3331-2785 - licitacao.sdl@copel.com

97914/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SOE150013

Objeto: Fornecimento de cinco disjuntores de 400 A e outros materiais elétricos para proteção de grupos motor gerador - GMG que serão instalados nas subestações SE Cidade Industrial de Curitiba, SE Pato Branco, SE Foz do Chopim, SE Ibioporá e SE Araraquara, localizadas no Estado do Paraná e no Estado de São Paulo. Valor: R\$ 6.622,00. Justificativa: Memorando GET/SOE/DESE. Fundamentação: Artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666/93. Solicitação: Departamento de Engenharia de Subestações. Autorização: Superintendência de Engenharia e Obras de Geração e Transmissão.

97961/2015